



PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 07/08/2014

pg 09. *[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI 4.246

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO  
MUNICÍPIO DA SERRA A FESTA JUNINA DO  
INSTITUTO PROJURES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da  
Serra, promulga a seguinte Lei:

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra a  
realização da **Festa Junina do Instituto PROJURES**, a ser realizado no mês de junho ou julho  
de cada ano.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 04 de agosto de 2014.

*[Handwritten signature of Carlos Augusto Lorenzoni]*  
CARLOS AUGUSTO LORENZONI  
PRESIDENTE

Proc. nº. 2.783/2014 - PL nº 126/2014.